

14/02/2019 - ANO IV - Nº 146 - [ascom@jfse.jus.br](mailto:ascom@jfse.jus.br)



## 52 anos de reinstalação da JFSE

Há 52 anos, em 12 de fevereiro de 1968, foi oficialmente reinstalada a JFSE. Desde então, a instituição vem marcando de forma decisiva a história do Judiciário brasileiro, levando a prestação de serviços jurisdicionais a um número cada vez maior de cidadãos sergipanos. Atualmente, a JFSE está presente na capital, com quatro varas e Turma Recursal em seu edifício-sede, mais o Juizado Especial, além das unidades instaladas em Estância, Itabaiana, Lagarto e Propriá. Essa expansão em direção ao interior sergipano teve como principal objetivo a ampliação da prestação de serviços jurisdicionais aos cidadãos, tornando a justiça cada vez mais acessível a todos.

## Mudança

Está marcado para o dia 20 de fevereiro o retorno do funcionamento da 7ª Vara Federal de Sergipe em sua sede, o Fórum Ministro José de Castro Meira, em face da conclusão das obras de reforma no prédio. A mudança da sede provisória, em Aracaju, vem sendo realizada desde o dia 14 de fevereiro, não havendo, portanto, atendimento no local. O posto que funciona no prédio da Justiça do Trabalho, em Estância, será o único local de atendimento ao público, entre os dias 14 e 19 deste mês. Para evitar transtornos, estão mantidas para realização no edifício-sede da JFSE as audiências e perícias anteriormente marcadas.



## Falso testemunho

O TRF5 confirmou a condenação por crime de falso testemunho, em razão de declarações falsas prestadas por testemunha arrolada em ação previdenciária que tramitou no Juizado da 8ª Vara Federal de Sergipe – Subseção Judiciária de Lagarto. Na referida ação, o Ministério Público Federal (MPF) denunciou M.L.J.M pelo crime de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal. Isso porque, no dia 19 de setembro de 2013, de forma livre e consciente, a ré, arrolada na condição de testemunha, fez declarações falsas em audiência de instrução perante o juiz titular da 8ª Vara, referente a ação previdenciária ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

## Caueira e Abaís

O juízo da 7ª Vara Federal de Sergipe proferiu decisões proibindo novas construções ou reformas em imóveis das praias do Abaís, em Estância, e Caueira, em Itaporanga d'Ajuda. A proibição, válida até o julgamento das ações, foi decidida em acordo judicial, sobre a praia do Abaís, e em decisão liminar, no caso da Caueira. Na ação referente ao Abaís, após audiência de conciliação, foi firmado um acordo judicial que prevê a suspensão do processo por seis meses. Já na ACP relativa à Caueira, o magistrado decidiu proibir liminarmente qualquer nova construção, além de paralisar as obras que estejam em curso e liberar o acesso à praia.

## Autogestão em Saúde

Foi prorrogado até o próximo dia 19 o prazo para responder à pesquisa de interesse realizada pela equipe do projeto de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região. O objetivo é coletar informações sobre as necessidades de atendimento dos futuros beneficiários do Plano. A participação dos servidores é fundamental para que a construção de um programa de saúde que atenda às expectativas dos usuários, com a qualidade da rede credenciada e com valores menores do que os atualmente pagos. Para participar, os interessados devem acessar o hotsite da Autogestão (<http://autogestao.trf5.jus.br>).



**FELIZ**  
ANIVERSÁRIO



14/02: José Erisvaldo Gomes (3ª Vara)  
16/02: Roberto de Oliveira Rolemberg (SST)

19/02: Damião Ulisses Mizael (SST)  
20/02: Clilton Vieira (5ª Vara); Valter Oliveira (4ª Vara)